



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL SIMPLIFICADO nº 06/2021 – PPGEQ-CT-UFPB

Consulta Pública para Escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) Do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química – PPGEQ

A Comissão Eleitoral do Centro de Tecnologia, designada pela PORTARIA nº 09/2021/CT de 01 de Março de 2021, com fundamento na Resolução nº 79/2013-CONSEPE-UFPB, Resolução nº 05/2018-CONSEPE-UFPB, no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam o Programa de Pós-graduação em Engenharia Química – PPGEQ para a eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Programa de Pós-graduação, conforme descrição supra.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- I – Docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química – PPGEQ, com vínculo funcional com a UFPB, conforme normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFPB;
- II – Disponibilidade para realiza as atividades inerentes ao exercício do mandato;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição será das 0h1min de 25/03/2021 até 23h59min de 26/03/2021.
- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de requerimento conjunto (Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)) endereçado a presidência da Comissão Eleitoral (**Modelo Anexo I**).
- 3.3. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:

Documento(espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 021.1 - CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS;
INSCRIÇÃO E CURRICULUM VITAE

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para
Coordenação do PPGEQ

Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)

- 3.4. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.
- 3.5. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.
- 3.6. Em caso de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através do SigEleição, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta, localizado no sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.
- 4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes credenciados no Programa; servidores técnico-administrativos localizados na Coordenação do Programa; e alunos regularmente matriculados no Programa.
- 4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação do Conselho de Centro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 5.1. A eleição será remota, através do SIGEleição, no dia 13 de Abril de 2021, das 8 h às 17 h, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração será feita pelo SIGEleição e a totalização dos votos será feita por segmento.
- 6.2. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pela STI, emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.
- 6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
- 6.4. Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular com mais idade.

7. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	22/03/2021
Período de inscrição das candidaturas	25 e 26 /03/2021
Homologação das candidaturas inscritas	29/03/2021
Período pedido de impugnação das candidaturas – enviar para agp@ct.ufpb.br	30/03/2021
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas	31/03/2021
Divulgação da lista nominal de votantes	07/04/2021
Prazo para pedido de impugnação da lista nominal de votantes	08/04/2021
Divulgação da lista nominal de votantes após recurso	09/04/2021
Data da votação	13/04/2021
Divulgação do resultado final	14/04/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 17 da Resolução nº 79/2013 do CONSEPE.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, através do correio eletrônico agp@ct.ufpb.br, e esta terá igual prazo para deferir ou indeferir o pedido.

João Pessoa, 22 de Março de 2021.

Marcel de Gois Pinto
Diretor do CT/UFPB

ANEXO – I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor do Centro de Tecnologia
A/C da Comissão Permanente Eleitoral

Requerimento de inscrição para candidato ao processo de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em

Candidato(a) a Coordenador(a)

Nome:

SIAPE:

Candidato(a) a Vice-coordenador(a)

Nome:

SIAPE:

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

Obs: Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir as assinaturas do candidato(a) a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).